

Processo nº. 18/2000-0138000-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº 2019/020894

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE (9 CRS) - CRUZ ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0138000-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.124.630/0001-81, CNES sob o nº. 2263858, sito na Rua Venâncio Aires, nº. 163, Centro - CRUZ ALTA/RS, CEP.: 98025-375, fone: (55) 3321-2400, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER, portador da Carteira de Identidade nº. 97.882 - OAB/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 901.222.830-15, e Sr. SERGIO SANTOS RUFFINI, portador da Carteira de Identidade nº. 9000520016 - SJTC/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 296.487.500-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, com a seguinte redação:

"16.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº. 957 de 24 de abril de 2020, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais), R\$ 943.590,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 1.570.790,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil e setecentos e noventa reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

16.4.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, ou à disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

16.4.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

Processo nº. 18/2000-0138000-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 1280/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, autorizado por meio da Portaria nº 1280 de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Incremento Temporário custeio MAC	
U.O	20.95
Recurso.....	2756 / 2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 de junho de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

SERGIO SANTOS RUFFINI
Procurador da Associação das Damas de Caridade -
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para atuarem na fiscalização do Convênio Nº 874/2020, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE, e HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA- ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTO ANTONIO, objetivando controlar o avanço da epidemia da COVID-19, em virtude da declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado Rio Grande do Sul, em consonância com o disposto na Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e na Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, conforme processo nº 20/2000-0051007-8: Lourenço Pessotto, ID 3936040 e Elizabet Pazetto dos Anjos, ID 4227018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Protocolo: 2020000433538

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0138000-2

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/020894

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade, CNPJ: 89.124.630/0001-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º TA e CT FPE Nº 2019/020894 ao Contrato nº 21/2019, Processo: nº 18/2000-0138000-2, celebrado em 01/06/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, do município de CRUZ ALTA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o Item 16.4 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima mencionado: o Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 957 de 24 de abril de 2020, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais), R\$ 943.590,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 1.570.790,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil e setecentos e noventa reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 488/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo visa, ainda, INCLUIR a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação: o Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, autorizado por meio da Portaria nº 1280 de 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000433709

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 20/2000-0049017-4
Nome: Alnei Nunes Soares
Id.Func./Vínculo: 4200772/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

a contar de 11/05/2020.

Protocolo: 2020000433710

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 20/2000-0049017-4
Nome: André Luiz Becker
Id.Func./Vínculo: 4608372/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

a contar de 27/04/2020.

Protocolo: 2020000433711

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 20/2000-0049017-4
Nome: Carlos Humberto Ceresér Júnior
Id.Func./Vínculo: 2976099/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

a contar de 27/04/2020.

Protocolo: 2020000433712

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 20/2000-0049017-4